



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.632**, de 12 de março de 2.018.

Abre crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.732, de 12 de Março de 2018,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º)** - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

**Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira**

02.19.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>100.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** - As Despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.07.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>100.000,00</u>
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 3º)** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2018.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos